



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.733
de 21 de agosto de 2015.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Francisco Fontes)

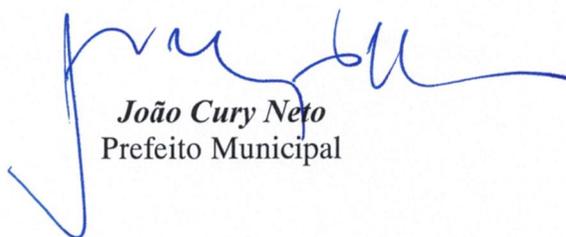
“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "JUREMA RAMOS CORDEIRO", o CEI - Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Luiz Garcia Maurício, nº 25, no Conjunto Residencial Santa Maria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de agosto de 2015.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de agosto de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente